

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que a COMPANHIA SEGURADORA BRASILEIRA, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 184.816, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 21 de julho de 1961, a ata da Reunião da Diretoria, realizada em 15 de junho de 1961, pela qual ratificou e consolidou as atribuições de parcelas de capital que competem as Filiais e Escritórios da Companhia, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de julho de 1961. Eu, Giovanna Rida D'Elia, escriturária a escrever, conferi e assinou: (assinado) Giovanna Rida D'Elia. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões a subscrever e assinar: (assinado) Cleide Maria Forte. Visto José Carlos Madia de Souza: (assinado) José Carlos Madia de Souza, Secretário-substituto. (237.097 — Cr\$ 3.150,00) (2)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral n.º 1.424.559.

São Paulo, 31 de julho de 1961.
Alexandre Lucas
(236.997 — Cr\$ 240,00) (2-3-4)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver perdido minha carteira modelo 19, Registro Geral 321.512.

S. Paulo, 1.º de agosto de 1961
Ignas Danilevicius
(231.029 — Cr\$ 240,00) (2-3-4)

YANMAR DIESEL

Motores do Brasil S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 E 5 DE JUNHO DE 1961

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um às dez horas, na sede social, sita à Avenida Rio Branco n.º 446-458, nesta cidade de São Paulo, reuniu-se os acionistas da Yanmar Diesel Motores do Brasil S.A., em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e no "Diário do Comércio", sendo o primeiro nos dias 26, 27 e 28 de maio de 1961, e, no segundo, nos dias 26, 27 e 29 de maio de 1961, respectivamente, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificação que foi feita pela conferência das assinaturas lançadas no "Livro de Presença". Verificou-se também que, os mandatários depositaram suas procurações com antecedência de 3 (três) dias, satisfazendo assim, as disposições legais e estatutárias.

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo n.º 23 dos Estatutos Sociais, o Sr. Masashi Sato, que convidou a mim Takashi Goto, para servir de secretário, no que acedi. Estando deste modo, constituída a Mesa e após ter sido constatada a existência do quórum legal e estatutário, os trabalhos foram abertos com a leitura, a que procedi, dos ajuizados editais de convocação que estavam assim redigidos:

YANMAR DIESEL MOTORES DO BRASIL S. A.

Assembleia Geral Extraordinária. São convindos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 3 de junho de 1961, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 446-458, nesta cidade de São Paulo, a fim de discutir e deliberar, a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento de capital social.

b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais.

c) Outros assuntos de interesse social, pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 24 de maio de 1961.
Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A.

Takashi Goto — Diretor Vice-Presidente

Nestas condições, continuo o Sr. Presidente, a Assembleia deveria passar ao exame do primeiro item constante da ordem do dia, ou seja, Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, que sobre o aumento de capital social e alteração parcial dos Estatutos haviam sido elaborados pelo que mandou a mim, secretário, procedesse à leitura, o que foi feito, nos seguintes termos:

Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A.

Proposta da Diretoria

Senhores Acionistas:

A Yanmar Diesel Engine Co.

Ltd., em prosseguimento às remessas que vem fazendo desde o início do programa de construção de nossa fábrica, enviou-nos mais alguns lotes de máquinas e equipamentos estrangeiros, os quais já se encontram no Brasil, e faz parte do primeiro investimento, tendo sido importados sem cobertura cambial como ingresso de capital estrangeiro no País.

De acordo com os entendimentos havidos com a Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., e os compromissos assumidos pela nossa firma com a CACEX, ditas máquinas e equipamentos devem ser incorporados ao patrimônio da Sociedade, mediante a entrega, ao investidor, das ações que lhe corresponderem, após a avaliação que for efetuada pelos peritos, na forma estabelecida pelo lei.

Para esse fim desejamos informar aos senhores acionistas, o seguinte:

1 — Aos bens entregues a nossa firma e que são objeto do aumento de capital ora proposto, a Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., atribui o valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

2 — O capital da Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A., é, presentemente de Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros), inteiramente realizado conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 1960.

3 — A importação dos bens a serem agora incorporados, foi feita com base em uma licença de importação fornecida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., em 8-4-1960, de acordo com a Instrução n.º 113 da SUMOC e Decreto n.º 42.820, os quais se destinam à complementação do conjunto fabril, para fabricação de motores diesel estacionários "Yanmar", de pequena capacidade e aplicáveis às atividades agrícolas.

Em vista do exposto, ouvido o Conselho Fiscal, esta Diretoria propõe que os senhores acionistas aprovem as seguintes sugestões:

a) Autorização para aumento do capital da Sociedade, na importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, ao portador, aumento esse a ser realizado por máquinas, equipamentos e ferramentas já entrados no País, procedente do Exterior e enviados pela Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., com o objetivo expresso de serem incorporados ao capital social da Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A., devendo o saldo eventual ser realizado em dinheiro.

b) Nomear três peritos para proceder à avaliação desses bens, a fim de que possa a Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre a sua aceitação como forma de realização das ações a que tiver direito o acionista Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., pela remessa efetuada.

c) Autorizar a Diretoria a tomar medidas complementares exigidas para a legalização do expediente de aumento do capital social.

São Paulo, 3 de junho de 1961.
Masashi Sato
Takashi Goto
Masanosuke Wakabayashi
Yasushige Maeda
Shinkichi Kubota
Mamoru Inoue

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A., por seus membros efetivos abaixo assinados, tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria, datada de 3 de junho de 1961, para aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros) constatou a existência do compromisso referido naquele documento e, por esse motivo, a elevação de capital não sugere, consulta os interesses da Sociedade, merecendo por conseguinte, ser aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 3 de junho de 1961.

aa) Anze Moliz

Kunioyoshi Matak

Carlos Yoshiyuki Kato

Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que o aumento de capital, ora proposto, fazia parte de um extenso programa de remessa de máquinas e equipamentos que tinham prometidas pela Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., e destinadas a possibilitar a execução dos planos de fabricação de motores diesel estacionários pela nossa firma.

Pedindo a palavra, propôs o acionista Yasushige Maeda, que os demais aprovassem o aumento do capital e, como estavam ali reunidos acionistas representando 100% do capital com direitos a voto, desistissem do prazo estipulado para o exercício de direito de preferência que lhes assegurava a lei e, deste modo, declarassem imediatamente a

sua contribuição para o aumento do capital. Essa proposta, submetida à discussão e votação, foi aceita unanimemente pelos acionistas presentes à Assembleia.

Em seguida, cada um dos acionistas, com exceção da Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., desistiu do seu direito de preferência, facultando, por conseguinte, àquela acionista subscrever o total do aumento, na forma que havia sido proposto pela Diretoria.

Franqueada a palavra, a acionista Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., pela sua representante, Dona Yoshiko Sato declarou seu propósito de emprestar a mais estreita colaboração no sentido de compartilhar do progresso no Brasil, das atividades agrícolas, paralelamente às demais indústrias, e, por isso, sentia-se honrada em subscrever o aumento de capital autorizado pela Assembleia, na importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), prontificando-se a integralizar essa subscrição com os bens a que se referia a Diretoria na sua proposta. Estava, ainda, de pleno acordo em submeter esses bens à avaliação dos peritos, na forma estabelecida pelas leis brasileiras. Em nome da sua representante, a Dona Yoshiko Sato atribuiu aos bens oferecidos pela Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., o valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), declarando, outrossim, que aceitaria a avaliação dos peritos, e estava pronto para realizar em dinheiro a diferença que porventura viesse a ser constatada entre a avaliação e o total subscrito.

Retomando a palavra, o Sr. Presidente propôs à Assembleia eleger como peritos a fim de proceder à avaliação dos bens e apresentar o respectivo laudo, para servir de base à decisão dos senhores acionistas, os seguintes senhores:

1 — Masanosuke Wakabayashi, japonês, casaco, industrial, residente e domiciliado à Rua Paulo Ottonio n.º 88, nesta capital; 2 — Shinkichi Kubota, japonês, casaco, industrial, residente e domiciliado à Rua Candelária n.º 193, na cidade de Indaiatuba, neste Estado; e 3 — Toshiko Kamimura, japonês, casaco, Técnico Mecânico, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Machado de Assis n.º 800.

Os quais, conforme entendimentos anteriores havidos com o Sr. Presidente, estavam dispostos a fornecer o laudo de avaliação no prazo de dois dias. Posta em votação foi esta proposta aprovada unanimemente.

O acionista Sr. Masanosuke Wakabayashi, pedindo a palavra, propôs que a Assembleia fosse suspensa por dois dias, proposta essa que o Sr. Presidente pôs em discussão e votação, tendo sido aprovada unanimemente.

Convidou, em seguida, o Sr. Presidente, os acionistas para se reunirem novamente no dia 5 de junho de 1961, às 10 horas, na sede social, em prosseguimento desta Assembleia, informando ainda que convidaria, também, os peritos a comparecer à reunião, de acordo com o que preceitua o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, a fim de prestar aos acionistas as informações porventura lhes fossem solicitadas sobre a avaliação dos bens.

Reaberta a Assembleia no dia e hora previamente marcados, na sede social, e perante os mesmos acionistas que, na conformidade do "Livro de Presença", representavam a totalidade do capital social, o Sr. Presidente introduziu no recinto da reunião os Senhores Peritos e pediu-lhes que fizessem a leitura do laudo de avaliação das máquinas e equipamentos oferecidos pela acionista Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., importados com base em licença de importação concedida pela CACEX, sem cobertura cambial, laudo esse que se encontrava sobre a mesa, acompanhado de relação por memorização de todos os bens avaliados. O perito Sr. Toshiko Kamimura, então em voz alta, procedeu à leitura do laudo pelo qual, por unanimidade, os peritos atribuíram aos bens o valor de Cr\$ 100.870.000,00 (cem milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros).

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos acionistas, que eventualmente desejassem quaisquer informações adicionais aos peritos. Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente subscitou a votação a matéria constante do item 1º, da proposta de 3 de junho de 1961, feita pela Diretoria, isto é, o aumento do capital social de Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros), com emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, ao portador.

Esta proposta, submetida à discussão e votação, foi aceita unanimemente, a Assembleia aprovou o aumento do valor proposto. Abstenho-se de votar os impedidos, também por unanimidade, aprovou a subscrição integral de 100.000 (cem mil) ações pela Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., dando prosseguimento à reunião, foi posto a votos pelo Sr. Presidente o Laudo de Avaliação, que se encontrava sobre a mesa e já havia sido lido para conhecimento dos Senhores Acionistas. Usando da palavra, a Dona Yoshiko Sato, em nome de Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., declarou que estava de pleno acordo com o valor atribuído pelos peritos às máquinas e equipamentos que havia oferecido para o fim de integralizar as ações subscritas, esclarecendo que concordava em fazer entrega desses bens à Sociedade pelo valor de sua oferta, ou seja, Cr\$ 100.870.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Diante dessa manifestação, o Sr. Presidente esclareceu à Assembleia que, uma vez aprovado o laudo dos peritos, ficariam integralizadas as 100.000 (cem mil) ações subscritas pela Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., cabendo a Diretoria da Sociedade cumprir as formalidades necessárias à transmissão dos bens.

Foi procedida a votação para a aprovação do laudo pericial, com a abstenção da Yanmar Diesel Engine Co. Ltd., tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Ficaram, deste modo, integralizadas aquelas 100.000 (cem mil) ações de 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

A seguir, o acionista Yasushige Maeda, propôs que o laudo dos peritos, dada a extensão das relações que o acompanhavam, deixassem de ser transcrito na presente ata.

Esta proposta posta em discussão foi, também, aprovada por unanimidade. Completadas essas formalidades, o Sr. Presidente propôs que os senhores acionistas considerassem realizado e verificado o aumento do capital social de Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações novas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Propôs depois, o Sr. Presidente que fosse alterado o Artigo 5.º dos Estatutos sociais, para adaptá-lo à decisão que acabava de ser tomada. Lido o novo texto, foi ele aprovado por unanimidade, como segue:

Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros) dividido em 390.000 (trezentos e noventa mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma.

Para maior clareza, transcrevemos os artigos n.ºs 6.º (sexto) e 7.º (sétimo) e respectivo parágrafo.

Art. 6.º — As ações são comuns ou ordinárias, ao portador ou nominativas.

Art. 7.º — A conversão entre si, de ações nominativas ao portador, ou vice-versa poderá ser feita mediante pedido por escrito do seu possuidor.

Parágrafo único: — As ações serão nominativas até o seu integral pagamento.

O Sr. Presidente, então, tendo em vista os termos das decisões tomadas pela Assembleia, declarou reformado os Estatutos Sociais e verificado o aumento do capital social.

Estando, assim, encerrado o objetivo da Assembleia, o Sr. Presidente em nome dela, agradeceu aos peritos pela colaboração prestada à Sociedade.

Como ninguém desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ata no livro próprio.

Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, extraído-se dela as cópias autênticas para os fins legais.

São Paulo, 5 de junho de 1961.

a) Masashi Sato

Presidente da Assembleia

a) Takashi Goto

Secretário

Acionistas:

1 — a) Masashi Sato

2 — a) Takashi Goto

3 — a) Masanosuke Wakabayashi

4 — a) Yasushige Maeda

5 — a) Shinkichi Kubota

6 — a) Mamoru Inoue

7 — a) Yoshiko Sato

8 — aa) Yoshiko Sato

pp. Yanmar Diesel Engine Co. Ltd. pp. Yasushige Maeda; pp. Kojiro Yamaoka; pp. Isao Goto

Peritos:

aa) Masanosuke Wakabayashi, Shinkichi Kubota e Toshiko Kamimura.

1

Certificamos que esta é cópia do

original e foi extraída do "Livro de Atas das Assembleias Gerais", da Yanmar Diesel Motores do Brasil S.A.

Masashi Sato — Presidente da Mesa

Takashi Goto — Secretário.

A Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A.

Capital — S. P.

Prezados Senhores:

Pela Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas dessa Empresa, realizada em 3 de junho de 1961, fomos designados peritos para o fim de avaliar as máquinas, ferramentas e equipamentos a serem incorporados ao patrimônio da Sociedade, como realização de capital que se propõe fazer a Yanmar Diesel Engine Co. Ltda., dando cumprimento à honrosa tarefa de que fomos incumbidos, temos a satisfação de encaminhar-lhes o incluso laudo, no qual atribuímos aos bens em questão, relacionados no anexo, o valor total de Cr\$ 100.870.000,00 (Cem milhões e oitocentos e setenta mil cruzeiros), que corresponde à avaliação do conjunto de máquinas e equipamentos, destinados à fabricação de motores diesel estacionários, para fins agrícolas e industriais.

Atenciosamente

São Paulo, 5 de junho de 1961

(a) Masanosuke Wakabayashi

Shinkichi Kubota

Toshiko Kamimura

Certificamos que esta é cópia fiel do original que faz parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nos dias 3 e 5 de junho de 1961, lavrada no livro de "Atas das Assembleias Gerais" da Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A.

Masashi Sato

Presidente da Mesa

Takashi Goto

Secretário da Mesa

Laudo de Avaliação

1 — Objeto da Avaliação

A Assembleia Geral Extraordinária de 3 de junho de 1961, encarregou os peritos, abaixo assinados, de determinar o valor das máquinas e equipamentos enviados pela Yanmar Diesel Engine Co. Ltda., de Osaka-Japão, para fins de incorporação ao capital da Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A., e integração na fábrica de motores diesel estacionários que essa Empresa está fabricando em Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Os equipamentos em questão foram importados com base em uma licença de importação fornecida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., em 8-4-1960, de acordo com a Instrução n.º 113, da Superintendência da Moeda e do Crédito e do Decreto n.º 42820.

2 — Estado das Máquinas e Equipamentos

Todos os materiais foram vistoriados e encontrados em perfeitas condições para o objetivo desejado, que é a complementação do conjunto fabril, para produção de motores diesel estacionários de pequena capacidade.

3 — Relação de Bens

A relação anexa identifica os bens entregues para vistoria e menciona, detalhadamente, cada objeto avaliado, com a menção de suas características técnicas e de todos os outros detalhes que permitiram a sua identificação.

4 — Bases de Avaliação

Para fixar o valor de cada um dos bens oferecidos, os peritos levaram em consideração os seguintes elementos já adotados em avaliações procedidas anteriormente.

I) — O valor de cada bem foi calculado em razão do seu custo, tomando-se, ainda, em consideração a qualidade técnica de cada um deles, sua capacidade industrial e respectivo rendimento.

II) — Levou-se em conta, igualmente, a importância de cada equipamento em função ao conjunto industrial já existente, tendo-se em vista a melhoria do rendimento e a elevação da produtividade total da fábrica.

III) Na ocasião, tomou-se por base o valor determinado pelos custos correntes no Brasil e no Exterior, para material idêntico ou na sua falta, para material semelhante.

5 — Avaliação

Em face da inspeção física e direta a que procederam em cada um dos equipamentos, tendo em vista ao perfeito estado de funcionamento de cada um deles, e atentam todas as circunstâncias já referidas, que interferem na estimativa do valor de cada equipamento industrial, especialmente aqueles que representam processos técnicos de uso exclusivo, os peritos chegaram finalmente aos valores que constam das inclusas relações. Nelas está mencionado o valor em cruzeiros atribuído a cada um dos equipamentos, considerados como parte de um conjunto